

PL 0435/2003

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei resulta de sugestão de iniciativa legislativa encaminhada pela ABVESP - Associação Beneficente de Vilas e Bairros de São Paulo a esta Comissão de Legislação Participativa e pretende beneficiar as entidades de caráter filantrópico.

A prestação de serviços de caráter assistencial sempre foi encarada como um dever imposto ao Estado. Contudo, as dificuldades e deficiências do seu aparelhamento, bem como a abertura democrática, deram ensejo a uma participação cada vez maior da própria sociedade, que se organizou e passou a ter uma atuação crescente nesta área.

Reconhece-se, atualmente, a grande importância das instituições filantrópicas e/ou de caráter assistencial, integrantes do chamado terceiro setor, como colaboradoras do Estado na prestação de serviços de interesse público relevantes.

O Estado, reconhecendo a importância social destas instituições, procura, de várias formas, facilitar e incentivar os seus trabalhos, muitas vezes destinando recursos do orçamento público para o bom desempenho de suas atividades.

Outra importante forma de incentivo consiste na concessão de isenções tributárias, proporcionando uma atuação mais eficiente e possibilitando a canalização de recursos que, originariamente devidos ao Estado, passam a ser utilizados em prestações sociais específicas.

Desta forma, em reconhecimento à importância das entidades sociais que atuam de forma séria na prestação de serviços de utilidade pública, esta propositura visa a concessão de isenção do IPTU como uma justa forma de incentivo à sua atuação, razão pela qual, solicitamos o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.